

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 986 27 JUNHO A 03 DE JULHO DE 2015 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

LEI



LEI Nº 1.112/2016
DE 21 de JUNHO DE 2016

SÚMULA: Proíbe a utilização de cerol ou produto industrializado nacional ou importado semelhante, que possa ser aplicado nos fios ou linhas utilizados para manusear os brinquedos conhecidos como "pipas ou papagaios".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica proibida a venda e utilização de cerol ou produto industrializado nacional ou importado semelhante, que possa ser aplicado nos fios ou linhas utilizados para manusear os brinquedos conhecidos como "pipas ou papagaios".

Parágrafo único. Considera-se cerol para o fim desta lei, a mistura de pó de vidro ou material análogo (moldo ou triturado) com a adição de cola de madeira ou outra substância glutinosa, passada na linha de "pipa ou papagaio" para torná-la agudo e cortante.

Art. 2º O Poder Executivo, através de Decreto, poderá estabelecer as sanções cabíveis, tais como multa e apreensão do material empregado de cerol, e do próprio cerol, cabendo ao Executivo a fiscalização e aplicação do disposto na presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2016.

Presidente em exercício

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pinheiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1684 - www.camarafazendariogrande.ar.gov.br

DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4265/16
De 28 de Junho de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1096/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 194.969,51** (cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais, cinquenta e um centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0092.2.071-3.1.90.11.00.00.00.1497 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 462,51

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - Manutenção do Salário Educação

12.361.0010.2.082-4.90.30.00.00.00.1107 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

12.361.0010.2.082-4.90.39.00.00.00.1107 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.07 - Bloco de Investimentos (SUAS)

08.243.0008.1.001-4.90.30.00.00.00.1722 - MATERIAL DE CONSUMO 4.507,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0092.2.071-3.1.90.13.00.00.00.1497 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 462,51

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - Manutenção do Salário Educação

12.361.0010.2.082-4.90.51.00.00.00.1107 - OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00

12.361.0010.2.082-4.90.51.00.00.00.1107 - OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.07 - Bloco de Investimentos (SUAS)

08.243.0008.1.001-4.90.52.00.00.00.1722 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.507,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4267/2016.
De 1.º de julho de 2016.

SÚMULA: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica exonera do cargo de Assessor e Coordenador IV - AC IV - da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **Lurdes Rodrigues**, matrícula n. 352.792, a partir de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Fica nomeado para responder pelo cargo de Diretor Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social, **José Alcione Ferreira**, portador do RG n. 798.328-0-SESP/PR e CPF/MF n. 234.459.209-15, sem percepção dos vencimentos relativos ao cargo e sem prejuízo às atribuições de seu cargo de Diretor de Agroindústria - DA - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1.º de julho de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1.º de julho de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4269/2016.
De 1.º de julho de 2016.

SÚMULA: "Destitui Servidora Pública Municipal do Exercício da Função de Vice Direção da Escola Municipal São Gabriel".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 13.185/2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica destituída a servidora pública **Eliane Lisczkowski Alves**, matrículas n.º 349.833 e 350.263, do exercício da função de Vice Direção da Escola Municipal São Gabriel, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1.º de julho de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 079/2016.
De 30 de junho de 2016.

SÚMULA: "Substitui Membro da Câmara Técnica de Mobilidade Urbana, alterando a Portaria n. 180 de 31 de agosto de 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no Processo Administrativo n. 11.638/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o inciso II, do artigo 2º da Portaria n. 180, de 31 de agosto de 2015, substituindo o Membro Titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: **Ana Fernanda do Rosário**, matrícula 350.608, pelo Membro Titular: **Adelson Luiz Klem**, matrícula 354.106, na Câmara Técnica de Mobilidade Urbana.

Art. 2º. As demais disposições constantes da Portaria n.º 180 de 31 de agosto de 2015 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4268/2016.
De 1.º de julho de 2016.

SÚMULA: "Destitui Servidora Pública Municipal do Exercício da Função de Direção da Escola Municipal Alcides Mário Pelanda".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 13.204/2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica destituída a servidora pública **Vanessa Bento Damasceno da Silva**, matrículas n.º 348.433 e 350.574, do exercício da função de Direção da Escola Municipal Alcides Mário Pelanda, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1.º de julho de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2016.
DE 24 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: "Altera a redação do Anexo III - Tabela III - Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo e acresce parágrafo único no art. 38 da Lei Complementar n. 06 de 15 de setembro de 2006".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado para 2,5 o coeficiente de aproveitamento da ZIS 2, constante no Anexo III - Tabela III - Parâmetros de Ocupação do Solo da Área Urbana, da Lei Complementar n. 06 de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º Fica acrescido o Parágrafo Único no artigo 38 da Lei Complementar n. 06 de 15 de setembro de 2006, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38 - (...)

(...)

Parágrafo Único. Os campos constantes nos Anexos da presente Lei Complementar que não tiverem valores de referência estabelecidos, deverão ser analisados em cada solicitação, com base na fundamentação apresentada e na legislação municipal, pela Unidade de Planejamento Territorial, a qual fixará parâmetros individualizados para cada empreendimento.

(...)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 089/2016 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, mediante protocolos e datas discriminados:

PROT.	MATRICULA	NOME	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
5128	351212	ELAINE CRISTINA DE ASSIS	PROFESSOR 20 HORAS	27/06/16	SMECE
5148	233301	ROSELI DE OLIVEIRA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	27/06/16	SMECE
5149	17401	ELISETTE MARTINS	PROFESSOR 20 HORAS	27/06/16	SMECE

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

Portaria 089/2016 - SMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I - Portaria 089/2016 - SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
12037/16	351989	ANA CLAUDIA PACENCIA VOSS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	11/06/2016 a 17/06/2016 (7 dias)	SMECE
12592/16	352119	ANDREIA APARECIDA MUNIZ SOUZA	PROFESSOR 40 HORAS	22/06/2016 a 24/06/2016 (3 dias)	SMECE
12461/16	352624	CARLA ADRIANA KEPPEN FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/06/2016 a 22/06/2016 (4 dias)	SMECE
11630/16	353054	DANIELA DE FATIMA NAZARETH CAMARGO	PROFESSOR 20 HORAS	06/06/2016 a 10/06/2016 (5 dias)	SMECE
11305/16	348197 254901	DENISE DE FATIMA RIBAS CAMPOS	PROFESSOR 20 HORAS	01/06/2016 a 14/06/2016 (14 dias)	SMECE
12255/16	348497 254901	DENISE DE FATIMA RIBAS CAMPOS	PROFESSOR 20 HORAS	15/06/2016 a 24/06/2016 (10 dias)	SMECE
11712/16	354356	EDILANE COROL	PROFESSOR 20 HORAS - OLT	30/06/2016 a 14/06/2016 (16 dias)	SMECE
12592/16	348897	ELIANE PEREIRA DE CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/06/2016, 16/06/2016 a 17/06/2016 (3 dias)	SMS
12591/16	350880 353075	EDITE OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR 40 HORAS	20/06/2016 a 30/06/2016 (17 dias)	SMECE
12443/16	353834	GISLAYNE HUDZINSKI	PROFESSOR 40 HORAS	20/06/2016 a 22/06/2016 (3 dias)	SMECE
12669/16	350871 353080	IVONETE SZICER	PROFESSOR 20 HORAS	20/06/2016 a 25/06/2016 (6 dias)	SMECE
12872/16	351555	JANE APARECIDA ANDRADE DA SILVA	EDUCADORA INFANTIL	23/06/2016 a 22/06/2016 (3 dias)	SMECE
12432/16	352460	JOSIANE DAS VIGENS PORTO	PROFESSORA 40 HORAS	10/06/2016, 14/06/2016 a 18/06/2016 (7 dias)	SMECE
12808/16	350175	JUCILIANE MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/06/2016 a 24/06/2016 (5 dias)	SMECE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 090/2016 - SMA

INTERROMPE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º Interromper as férias, concedidas por meio da Portaria nº 082/2016 de 22/06/2016, do servidor abaixo relacionado:

Matric.	Nome	Interrompe a partir de	Cargo	Lotação
221.601	ERONITA DA APARECIDA ROSA FERREIRA	11/07/16 A 18/07/16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMPF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

CÂMARA



Ato Nº 22/2016
De 30 de junho de 2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 30 de junho de 2016, a servidora Rozana Silva Nogueira, CPF nº 058.645.279-63 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 30 de junho de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1664 - www.camarafazendariogrande.pr.gov.br



Ato Nº 23/2016
De 30 de junho de 2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de julho de 2016, a servidora Pamela Caroline Santos Calisario, CPF nº 081.338.619-50 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 30 de junho de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1664 - www.camarafazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria nº 089/2016 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados nos Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MARY CRISTINA WOZIAK SANTIAGO
Divisão de Perícias Médicas
Portaria nº 094/2013

125116/16	349751	KARLA LUCIANE TURESSO	PROFESSOR 20 HORAS	10/06/2016, 16/06/2016 a 17/06/2016 (3 dias)	SMECE
10228/16	351221	KATHERINE DA CRUZ SZYMANSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/06/2016 a 14/06/2016 (3 dias)	SMA
12132/16	351221	KATHERINE DA CRUZ SZYMANSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/06/2016 a 13/06/2016 (6 dias)	SMA
12477/16	351840	KEILA DAYANE DAESKI DE MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/06/2016 a 10/06/2016 (4 dias)	SMS
12534/16	352146	LIANA APARECIDA SHEZDOKI DA SILVA	PROFESSOR 40 HORAS	21/06/2016 a 24/06/2016 (5 dias)	SMECE
11633/16	351347	LUCIENE PIRES DA SILVA	EDUCADOR DE INFANCIA	01/06/2016, 02/06/2016, 03/06/2016, 06/06/2016 (4 dias)	SMECE
12149/16	350879	MARCIA LEMES FERREIRA	EDUCADOR DE INFANCIA	13/06/2016 a 17/06/2016 (5 dias)	SMECE
11719/16	353245	MARESSA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/06/2016 a 11/06/2016 (9 dias)	SMS
12071/16	348246	MARIA JANE DE ALMEIDA REPETICKI	PROFESSOR 20 HORAS	14/06/2016 a 17/06/2016 (4 dias)	SMECE
12134/16	354373	RAFAEL CLAUDIO DA SILVA	PROFESSOR 40 HORAS - OLT	07/06/2016, 14/06/2016 a 23/06/2016 (11 dias)	SMECE
11620/16	133101 254801	REGIANE CLAUDIO DA CUNHA KACZMAREK	PROFESSOR 20 HORAS	06/06/2016 a 08/06/2016 (3 dias)	SMECE
12399/16	351905	SILMARA APARECIDA MUCHAU	PROFESSOR 20 HORAS	15/06/2016 a 17/06/2016 (3 dias)	SMECE



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSERVILIDADE DE BENS

TERMO DE INSERVILIDADE 04/2016

A Comissão de Avaliação de Inservilidade de Bens da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, designada através do Ato nº 19/2016, de 05 de maio de 2016, após levantamento e mapeamento dos bens que compõe o seu acervo patrimonial, **DECLARA** como inservível para si o seguinte bem abaixo discriminado:

Bem	Descrição	Patrimônio	Valor	Repartição Origem	Motivo da Inservilidade
Móveis	Armário de aço - 4 gavetas de correr	142	R\$ 150,00	Administrativo	Doação
Móveis	Armário médio - 4 prateleiras - Azul	139	-	Administrativo	Doação

Obs.: Os bens estão sendo declarados inservíveis para doação à Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande.

O segundo produto acima relacionado não foi valorado, pois não se encontrou produto equivalente no mercado.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2016.

Silvestre Savitzki
Presidente
Câmara de Vereadores

Tamirys Mereghe da Silva Garcia
Membro Comissão de Avaliação de Inservilidade

Andre Luis Pereira Alves Carneiro
Membro Comissão de Avaliação de Inservilidade

Adriano Wallis Prado
Membro Comissão de Avaliação de Inservilidade

EDITAIS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 03/2016 de 01 de julho de 2016

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

A Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 01/2012, **RESOLVE, TORNAR PÚBLICO** a classificação final, conforme segue.

INSC	NOME	NOTA	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	CE
829963	RAMON PATRICK FAGUNDES DE OLIVEIRA	7,25	1	GUARDA MUNICIPAL	12/06/1988	2,25	1,75
827099	REGINALDO ALMEIDA DE PAULA	7,25	2	GUARDA MUNICIPAL	26/06/1976	1,50	1,75
829850	ADRIANO MARTINS BERNARDO	7,00	3	GUARDA MUNICIPAL	22/11/1986	1,75	2,00
815413	JORGE APARECIDO CRISPIM	7,00	4	GUARDA MUNICIPAL	26/09/1972	1,25	2,00
826552	CELSO ANTONIO LUBKE	7,00	5	GUARDA MUNICIPAL	25/10/1992	1,00	1,75
827195	JUAREZ PIRES MACHADO	6,50	6	GUARDA MUNICIPAL	17/10/1988	1,00	2,25
824035	PAULO GERALDO ALVES	6,25	7	GUARDA MUNICIPAL	08/11/1984	1,75	1,75
825345	GUILHERME MORAES DE OLIVEIRA	6,25	8	GUARDA MUNICIPAL	25/05/1993	1,75	1,50
814661	LUIZ FRANCELINO VIEIRA	6,00	9	GUARDA MUNICIPAL	26/04/1975	1,00	2,25

Rua Jacaranda, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

818402	LUIZ MARCELO DE PAULA ALMEIDA	6,00	10	GUARDA MUNICIPAL	02/07/1982	1,25	1,75
807631	VANILDO MARCOLINO DA SILVA	6,00	11	GUARDA MUNICIPAL	01/07/1975	0,75	1,75
817548	ALLAN BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	6,00	12	GUARDA MUNICIPAL	21/03/1989	0,50	1,75
828381	MATEUS SOARES TRINDADE	6,00	13	GUARDA MUNICIPAL	26/03/1984	1,75	1,25
329308	MARCELO LUIS DOS SANTOS	5,75	14	GUARDA MUNICIPAL	07/12/1977	1,25	1,75
822683	ALAN DIONE DA SILVA	5,75	15	GUARDA MUNICIPAL	22/05/1989	1,00	1,75
820692	ADRIANO HAHN DE ANDRADE	5,75	16	GUARDA MUNICIPAL	17/06/1990	1,25	1,25
822112	CARLOS EDUARDO BÚBOLA	5,50	17	GUARDA MUNICIPAL	20/10/1981	1,50	1,25
825377	JOEL ALVES DE OLIVEIRA	5,50	18	GUARDA MUNICIPAL	19/08/1973	1,00	1,25
817968	EDSON DE OLIVEIRA CHIMITT	5,25	19	GUARDA MUNICIPAL	08/07/1980	0,75	1,75
810538	FLAVIO JOSE DUDA	5,25	20	GUARDA MUNICIPAL	23/12/1985	0,50	1,75
828896	ELIZEU DE OLIVEIRA JUNIOR	5,25	21	GUARDA MUNICIPAL	28/09/1977	1,25	1,50
829462	ADRIANO ALVES GODOI	5,25	22	GUARDA MUNICIPAL	12/03/1990	1,25	1,50
812455	JOSÉ ANTONIO FERREIRA JUNIOR	5,25	23	GUARDA MUNICIPAL	30/12/1980	1,00	1,50
818241	JUAREZ RODRIGUES DE CAMARGO	5,25	24	GUARDA MUNICIPAL	20/03/1976	0,75	1,25
810460	ALISON ANDREI DE ANDRADE HIBNER	5,00	25	GUARDA MUNICIPAL	21/09/1992	1,00	1,75

Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

2

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

82281	DORIVAL LEMTE DE OLIVEIRA	5.00	26	GUARDA MUNICIPAL	14/02/2016	1,50	1,50
819897	EDER FERREIRA BENDIC	5.00	27	GUARDA MUNICIPAL	04/03/2016	1,25	1,50
82867	FRANCISCO JOSEIR SZIMANSKI	5.00	28	GUARDA MUNICIPAL	16/04/2016	0,75	1,50
81066	JEAN CARLOS DE LIMA	5.00	29	GUARDA MUNICIPAL	22/04/2016	0,75	1,25

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2016.

Neusa Salete Brizola Rosa
NEUSA SALETE BRIZOLA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente convoca através do presente edital, todos os membros nomeados e convida a população, para Reunião Ordinária do CODEMA, que será realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Centro – Fazenda Rio Grande, às 15.00 horas, do dia 06 de Julho de 2016, com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição da Diretoria Executiva.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2016

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
CODEMA

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2016
Processo Administrativo nº 088/2016
Protocolo nº 12381/2016
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no bairro Graha Azul Lote 02, de acordo com Convênio com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 12 de Agosto de 2016 às 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados de 05 de Julho a 12 de Agosto de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Julho de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2016
Processo Administrativo nº 089/2016 - Protocolo nº 12667/2016
Tipo de licitação: Melhor Técnica por Lote

OBJETO: Concessão de Direito Real de uso de partes ideais de imóveis declarados de utilidade pública pelo Município, por meio do Decreto Municipal nº 2924 de 15 de Julho de 2011, para fins comerciais e/ou industriais e/ou de serviços, a título gratuito, com encargo de realização de empreendimentos por 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, de 02 (dois) lotes localizados no Município de Fazenda Rio Grande.

Lote 03: Terreno nº 03 de aproximadamente 15.000,00 m²

Lote 07: Terreno "B" de aproximadamente 16.418,98 m²

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 24 de Agosto de 2016.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 08h50min do dia 24 de Agosto de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 05 de Julho a 24 de Agosto de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Julho de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 029/2016, com objeto a Aquisição de Veículo tipo Ambulância simples remoção, 0 km, tipo furgão, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, e adjudica o objeto em favor da empresa RETHA MAXIMA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.153.269/0001-08, vencedor do item 01, com o valor de unitário de R\$ R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 01 de Julho de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 033/2016, com objeto o Registro de Preços para aquisição com instalação de aparelhos condicionadores de ar, conforme solicitação das Secretarias deste Município, e adjudica o objeto em favor da empresa FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.613.341/0001-35, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), do item 02 com o valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), do item 03 com o valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), do item 04 com o valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), do item 05 com o valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), do item 06 com o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), do item 07 com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e do item 08 com o valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais); e da empresa LICMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.236.847/0001-11, vencedor do item 09 com o valor de R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais) e do item 10 com o valor de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 27 de Junho de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

Objeto: Registro de Preço para aquisição de painel de senhas eletrônico e kit suporte de pedestal, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade.

Assinatura da Ata: 22/06/2016;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Protocolo: nº. 9847/2016;

Processo Administrativo: 073/2016.

Detentor: MICHELANGELO COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 01.331.407/0001-64;

Inscrição Estadual nº: 90198298-87;

Endereço: Av. Visconde de Guarapuava 3444- cj 305- Centro, Curitiba/PR, CEP: 80250-220.

Administrador: André Richard Durante Vieira;

CPF sob nº: 003.692.129-75;

Valor homologado: Vencedor do item 01 com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), do item 02 com o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), do item 03 com o valor de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) e do item 04 com o valor de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).

Genilce da Rocha Leite
Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2016 - ID:2693

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MICHELANGELO COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 01.331.407/0001-64;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de painel de senhas eletrônico e kit suporte de pedestal, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 31/2016;
PROTOCOLO nº: 9847/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 8.440,00 (Oito mil, quatrocentos e quarenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2016.

Genilce da Rocha Leite
Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2015 - ID:2550

Onse se lê:
VALOR REDUZIDO: R\$89.236,00 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais).

Leia-se:
VALOR REDUZIDO: R\$58.410,96 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e dez reais com noventa e seis centavos).

Genilce da Rocha Leite
Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4/2015

Onse se lê:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de 13 de maio de 2016;

Leia-se:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de 13 de julho de 2016;

Genilce da Rocha Leite
Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 38º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA;
CNPJ: n.º 14.731.344/0001-85;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral Plantonista 12 (doze) horas;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: 11438/2016;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 10/06/2016;
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 37º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA;
CNPJ: n.º 14.731.344/0001-85;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral Plantonista 12 (doze) horas;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: 10916/2016;
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2016.
Inclui-se no contrato retro o profissional Sérgio Eduardo Pereira Giampietri, CRM/PR: 36135, na especialidade de Clínico Geral.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 20º ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2014 - ID 2407

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FULL HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS S/S;
CNPJ: n.º 17.784.753/0001-78;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
A execução dos serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo contratado, sendo pessoa jurídica, através de seu corpo de sócios ou funcionários, ou sendo por pessoa física, dentro dos limites quantitativos fixados;
PROCESSO: 12598/2016;
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2016;
Inclui-se no contrato retro a profissional Joice Filla, na especialidade de anestesiologia, CRM/PR: 25942.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2014

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de OPERADOR DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Armazém da Família, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 23 de maio de 2012.

Contratado: VANESSA DE SOUZA LEITE

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 26/06/2016.

Valor: R\$ 1.186,42 (mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) por mês.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 020/2012 de 23/05/2012.

Sr. Marco Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de PROFESSOR 20 HORAS - CLT para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, de 25 de novembro de 2015.

Contratado: ROSANA CLAUDIA OLIVEIRA GADIM

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 27/06/2016.

Valor: R\$ 1.067,82 (Mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Sr. Marco Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº 159.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PROPOSTA Nº 12553-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Propriedade: [] LC 85/13 art 17A [] LC 85/06 art 17
Nome do Proprietário: RM Incorporações - Enrei
Endereço do Imóvel: Rua Irlanda, 273
Referência do endereço: Nações, Fazenda Rio Grande, PR
Entre a Rua Lefevre e a Rua Aurélio
Lote: 21, Quadra: 31, Parcela: 1, Área: 1.000,00 m²

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: [] Infra-estrutura urbana [] Serviços públicos e comunitários
[] Residencial [] Água [] Pavimentação [] Cisterna de lixo [] Escola
[] Comercial [] Esgoto sanitário [] Galerias A. P. [] Transporte coletivo [] Saúde
[] Industrial [] Energia elétrica [] Gás canalizado [] Comércio [] Segurança
[] Suburbano [] Telefone [] Iluminação pública [] Rede Bancária [] Lazer

3 - TERRENO:
Forma: [] Irregular [] Regular [] Adoção [] Topografia: Plana [] Situação: Meio de Quadra [] Superfície: Seca
Área total (m²): 144,21
Área da fração de terreno (m²): 11,08
Subdivisão (m²): 11,08
Subdivisão (m²): 11,08
Subdivisão (m²): 11,08

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 11,08
Subdivisão (m²): 11,08
Subdivisão (m²): 11,08
Subdivisão (m²): 11,08

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.600,06
Valor 50,00 R\$: 1.300,03
Valor 50,00 R\$: 1.300,03

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão nº 623
23.466
Cadastral

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para a fração de terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Fotografias do terreno e da região.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcerias verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínios...

Art. 17 B - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura de condomínios, com exceção da restrição da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2016

Ernesto Dias Batista
Fabiano Pedrelli Neves
Carlos Roberto de Poli

01/02

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº 160.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PROPOSTA Nº 12385-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Propriedade: [] LC 85/13 art 17A [] LC 85/06 art 17
Nome do Proprietário: Diogo More da Cunha
Endereço do Imóvel: Travessa Russa, nº 217
Referência do endereço: Nações, Fazenda Rio Grande, PR
Entre a Rua Lefevre e a Rua Aurélio
Lote: 9, Quadra: 11, Parcela: 1, Área: 1.000,00 m²

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: [] Infra-estrutura urbana [] Serviços públicos e comunitários
[] Residencial [] Água [] Pavimentação [] Cisterna de lixo [] Escola
[] Comercial [] Esgoto sanitário [] Galerias A. P. [] Transporte coletivo [] Saúde
[] Industrial [] Energia elétrica [] Gás canalizado [] Comércio [] Segurança
[] Suburbano [] Telefone [] Iluminação pública [] Rede Bancária [] Lazer

3 - TERRENO:
Forma: [] Irregular [] Regular [] Adoção [] Topografia: Plana [] Situação: Final de Rua [] Superfície: Seca
Área total (m²): 144,21
Área da fração de terreno (m²): 11,08
Subdivisão (m²): 11,08
Subdivisão (m²): 11,08

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 11,08
Subdivisão (m²): 11,08
Subdivisão (m²): 11,08
Subdivisão (m²): 11,08

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 5.552,67
Valor 50,00 R\$: 2.776,33
Valor 50,00 R\$: 2.776,33

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão nº 623
23.466
Cadastral

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para a fração de terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Fotografias do terreno e da região.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcerias verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínios...

Art. 17 B - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura de condomínios, com exceção da restrição da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2016

Ernesto Dias Batista
Fabiano Pedrelli Neves
Carlos Roberto de Poli

01/02

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARCEIR DE AVALIAÇÃO 161.2016

Sócio: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Proprietário: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 85/13 art 17 Nome do Proprietário: **Diogo Moro da Cunha**
Endereço do imóvel: **Rua Lacerda, nº 89**
Endereço do terreno: **Entre a Rua Lacerda e a Rua Augusta**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunicações: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: ☒ Regular ☐ Irregular ☐ Plana ☐ Ondulada ☐ Superfície: ☐ Seca ☐ Úmida

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área total (m²): **360,00**
Subsistema (m²): **360,00**
Subsistema (m²): **360,00**
Subsistema (m²): **360,00**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: **4.500,00**
Valor R\$/m²: **12,50**
Valor R\$/m²: **12,50**
Valor R\$/m²: **12,50**

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cópia de: ☒ 38.343 ☐ 38.343 ☐ 38.343

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subitem correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subitem. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2016

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARCEIR DE AVALIAÇÃO 162.2016

Sócio: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Proprietário: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 85/13 art 17 Nome do Proprietário: **Paloma Thays Gabardo**
Endereço do imóvel: **Rua Lacerda, nº 252**
Endereço do terreno: **Entre a Rua Lacerda e a Rua Pau Marfim**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunicações: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: ☒ Regular ☐ Irregular ☐ Plana ☐ Ondulada ☐ Superfície: ☐ Seca ☐ Úmida

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área total (m²): **238,00**
Subsistema (m²): **238,00**
Subsistema (m²): **238,00**
Subsistema (m²): **238,00**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: **1.997,14**
Valor R\$/m²: **8,40**
Valor R\$/m²: **8,40**
Valor R\$/m²: **8,40**

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cópia de: ☒ 31.143 ☐ 31.143 ☐ 31.143

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subitem correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subitem. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2016

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARCEIR DE AVALIAÇÃO 163.2016

Sócio: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Proprietário: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 85/13 art 17 Nome do Proprietário: **Paulo Manassés Coutinho**
Endereço do imóvel: **Rua Lacerda, nº 252**
Endereço do terreno: **Entre a Rua Lacerda e a Rua Espirito Santo**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunicações: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: ☒ Regular ☐ Irregular ☐ Plana ☐ Ondulada ☐ Superfície: ☐ Seca ☐ Úmida

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área total (m²): **238,00**
Subsistema (m²): **238,00**
Subsistema (m²): **238,00**
Subsistema (m²): **238,00**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: **1.892,83**
Valor R\$/m²: **7,95**
Valor R\$/m²: **7,95**
Valor R\$/m²: **7,95**

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cópia de: ☒ 30.508 ☐ 30.508 ☐ 30.508

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subitem correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subitem. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2016

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARCEIR DE AVALIAÇÃO 164.2016

Sócio: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Proprietário: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 85/13 art 17 Nome do Proprietário: **Sergio Ribeiro Chagas**
Endereço do imóvel: **Avenida Aurora, nº 659**
Endereço do terreno: **Entre a Calandria e a Rua das Mirandas**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunicações: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: ☒ Regular ☐ Irregular ☐ Plana ☐ Ondulada ☐ Superfície: ☐ Seca ☐ Úmida

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área total (m²): **226,00**
Subsistema (m²): **226,00**
Subsistema (m²): **226,00**
Subsistema (m²): **226,00**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: **1.892,83**
Valor R\$/m²: **8,37**
Valor R\$/m²: **8,37**
Valor R\$/m²: **8,37**

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cópia de: ☒ 30.504 ☐ 30.504 ☐ 30.504

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subitem correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subitem. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2016

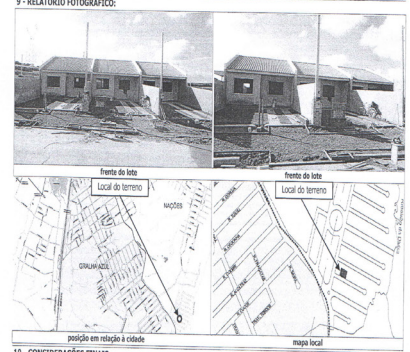
01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARCEIR DE AVALIAÇÃO 161.2016

Sócio: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da reabilitação da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionando as edificações dos condomínios verticais".
Lei Complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2016

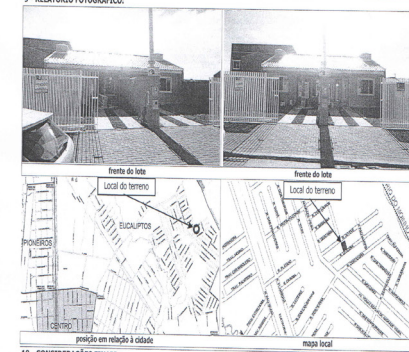
02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARCEIR DE AVALIAÇÃO 162.2016

Sócio: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da reabilitação da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionando as edificações dos condomínios verticais".
Lei Complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2016

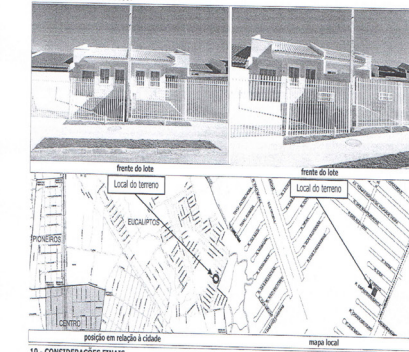
02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARCEIR DE AVALIAÇÃO 163.2016

Sócio: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da reabilitação da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionando as edificações dos condomínios verticais".
Lei Complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2016

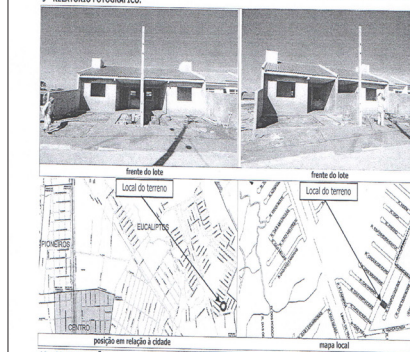
02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARCEIR DE AVALIAÇÃO 164.2016

Sócio: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da reabilitação da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionando as edificações dos condomínios verticais".
Lei Complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2016

02/02



COMUNICADO 05/2016

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2016.

O SISMUF – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande – Paraná, através de seu Presidente Uiraci Stachuk, vem através deste comunicar os(as) beneficiários (as) do **Plano de Saúde Evangélico Saúde** que em função de reajuste avaliado na média de 79,9% **não** estará renovando o contrato com a operadora devido ao percentual previsto ficando inviável aos beneficiários (as) os quais também terão valores agregados em **R\$ 20,00** para consultas e **R\$ 75,00** custeado pelo servidor por exames. Pensando na melhor recepção aos servidores (as), estamos firmando contrato com o plano de saúde **NOSSA SAÚDE** a qual tem uma rede de credenciados mais ampla e valores por faixa etárias mais acessíveis conforme planilhas de preços e idades demonstradas em escolas e demais pontos do município. **NOSSA SAÚDE** oferece plano já incluso: obstetrícia e **sem** co-participação nos exames também isenção total de carência inclusive doenças pré-existentes. Interessados (as) em aderir ao novo plano que se manifestem até dia **05/07/2016** através do e-mail: sismufsindicato@gmail.com WhatsApp (41) 9982-2144 ou (41) 3060-0783 das 8h às 17h.

Att

Uiraci Stachuk

Presidente SISMUF



TABELA DE PREÇOS

Contempla a contratação do plano com a cobertura Ambulatorial + Hospitalar + Obstetrícia para toda a população.

Nesta modalidade de contratação, o preço referente à cobertura de procedimentos obstétricos é diluída, no seu risco, entre toda a população.

O contratante deverá optar por uma das condições de coparticipação, ou seja, CCP21 ou CCP31.

VIDA LEVE - AMBULATORIAL + HOSPITALAR - COM OBSTETRÍCIA

PRODUTOS	OPÇÃO 2		OPÇÃO 3	
	CCP 21	CCP 21	CCP 31	CCP 31
COPARTICIPAÇÃO	CONSULTAS		CONSULTAS + EXAMES	
ACOMODAÇÃO	ENFERMARIA	APARTAMENTO	ENFERMARIA	APARTAMENTO

FAIXA ETÁRIA	VIDAS 216	VALORES EM 3 FAIXAS ETÁRIAS			
00 a 18	66	98,61	138,29	82,22	109,20
19 a 23	20	114,87	161,11	95,78	127,21
24 a 28	11	144,22	202,27	120,24	159,72
29 a 33	32	150,54	211,12	125,51	166,71
34 a 38	34	163,76	229,67	136,54	181,36
39 a 43	29	174,46	244,69	145,46	193,21
44 a 48	10	223,86	313,96	186,65	247,91
49 a 53	8	298,36	418,44	248,76	330,41
54 a 58	4	395,25	554,32	329,55	437,71
59 ou +	2	507,92	712,34	423,48	562,48

PROJEÇÃO FATURA	33.059	46.365	27.563	36.611
	153,05	214,64	127,60	169,49

Para acessar a rede credenciada **NOSSA SAÚDE** siga as instruções:

- 01- Site www.nossasaude.com.br
- 02- clicar em **Rede credenciada**
- 03- em seguida clicar em **Plano de referência VL 1001**
- 04- em seguida clicar em cidade: **Fazenda Rio Grande ou Curitiba**
- 05- logo após Clicar em: **Listar**

Maiores detalhes poderão ser obtidos através do e-mail:

simufsindicato@gmail.com

(41) 3060-0783 (horário comercial)

(41) 9982-2144 whats Ann

Expediente

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, 300, Nações,
Fazenda Rio Grande - PR CEP 83823-901 Fone / Fax: (41)3627-850
Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima

